

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 113/2022
“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REGA, POR
DIVISÃO EM LOTES- JARDIM ALMIRANTE GAGO COUTINHO LOTE- 2”
(Proc. 300.005/2021/1813)

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, _____ com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

Relva Viva Gestão Florestal e Jardins, Lda., sociedade por quotas, com o capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com sede na Rua Pascoal de Melo, n.º71, R/C Dt.º freguesia de Arroios, concelho e distrito de Lisboa, entidade com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva **509 122 833**, representada no ato por **Nuno Alexandre da Silva Gonzalez**, _____ emitido pelas autoridades competentes da República Portuguesa e _____ com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão arquiva, adiante designada por **Adjudicatária** ou **Segunda Outorgante**;_____

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“aquisição de serviços para instalação do sistema de rega, por divisão em lotes, Lote 2- Jardim Almirante Gago Coutinho”** precedido do procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º1, alínea c) e 20.º, n.º1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por

despacho da Sra. Vereadora, Dra. Joana Baptista, datado de 03/12/2021, exarado na informação n.º INT-CMO/2021/21567, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 21/01/2022, exarado na informação n.º INT-CMO/2022/1279, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de serviços para instalação do sistema de rega, por divisão em lotes, Lote 2- Jardim Almirante Gago Coutinho**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua outorga, vigorando pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, e em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **€ 27 679,65 (vinte e sete mil, seiscientos e setenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020203, com o número sequencial de compromisso 1929570, emitido em 03/03/2022. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED]
[REDACTED] Divisão de Gestão da Estrutura Verde, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato fica estipulada a competência do juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldadaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 29/09/2017 e válida até 29/09/2025; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 20/01/2022, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-4 a 24/01/2022, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública Substituta, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pela representante do cocontratante, se diferente da data nele aposta. ____

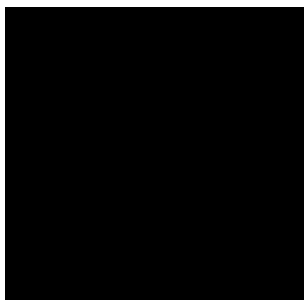
Oeiras, 08 de março de 2022.____

O 1º. Outorgante

JOANA
MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA

Assinado de forma
digital por JOANA
MICAELA SALVADOR
BAPTISTA
Dados: 2022.03.08
15:35:07 Z

A Oficial Pública



O 2º. Outorgante

NUNO
ALEXANDRE
DA SILVA
GONZALEZ

Assinado de forma
digital por NUNO
ALEXANDRE DA
SILVA GONZALEZ
Dados: 2022.03.08
16:28:11 Z